



Tensões e possibilidades da política de assistência social em contexto de crise do capital¹

Tensions and possibilities of Social Welfare policy in the context of the crisis of capital

Ivanete BOSCHETTI²

Ao ser instigada pela Revista *Argumentum* para refletir sobre *Qual política de assistência social queremos defender em contexto de crise do capital*, não posso deixar de iniciar esse texto sem afirmar que me referencio na perspectiva teórico metodológica da tradição marxista. Isso significa afirmar que a política de assistência social não pode ser compreendida em sua essência pelo ângulo das preferências ou concepções do pesquisador ou dos profissionais que nela atuam, o que nos levaria ao idealismo³. Isso significa dizer que esse texto se baliza pela preocupação de demonstrar o significado que a política de assistência social assume na sociabilidade capitalista e, especialmente, na particularidade brasileira. Esse é o pressuposto a partir do qual pretendo abordar as tensões que perpassam sua materialidade e as possibilidades concretas de exploração de suas contradições em contexto de crise, na perspectiva de fazer deste um campo de defesa de direitos da classe trabalhadora.

Fundamentos da Crise Estrutural do Capital e suas Expressões Contemporâneas

Desde sua origem o capitalismo passou por crises gerais, além de crises específicas. São reconhecidas como crises gerais do capitalismo mundial aquelas de 1857, 1929 e a crise recente que eclodiu em 2008⁴. Na perspectiva marxiana, as crises constituem manifestações das contradições capitalistas em sua incessante busca de superlucros e superacumulação (MARX, 2009). Os seus enfrentamentos nos marcos do capitalismo se diferenciam historicamente em função do grau de desenvolvimento do capitalismo, da forma de organização das classes sociais e da hegemonia política no âmbito do Estado (BEHRING; BOSCHETTI, 2006). O liberalismo e a crença no livre mercado, predominante na viragem do século XIX para o século XX foram minimizados após a Crise de 1929, principalmente com a expansão do padrão fordista-keynesiano, a corrida armamentista e a expansão do Estado Social. A restauração capitalista após a década de 1970 sob a hegemonia neoliberal provocou a irrupção da crise de 2008, ainda em curso. Mesmo com diferentes formas de expressão e enfrentamento, o que se as-

¹ Esse texto incorpora reflexões desenvolvidas no livro *Assistência Social e Trabalho no Capitalismo* (2016) e algumas de suas análises foram apresentadas no 5º Encontro Nacional Serviço Social e Seguridade Social, organizado pelo CFESS, realizado em novembro de 2015, em Belo Horizonte (MG).

² Professora do Departamento de Serviço Social e Programa de Pós-graduação em Política Social da Universidade de Brasília (UnB, Brasília, DF, Brasil). Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte - ICC Centro – Mezanino B1 432, 70910-900, Brasília, DF, Brasil. E-mail: <ivaboschetti@gmail.com>.

³ Sobre Método e Política Social, consultar Behring e Boschetti (2006) quando tratamos das abordagens funcionalista, idealista e marxista no trato das políticas sociais.

⁴ Netto e Braz (2006) sintetizam as crises cíclicas do capitalismo em uma perspectiva marxiana. As *notas editoriais* organizadas pela Editora Francesa Demopolis ao final do texto inédito de Marx *Les Crises du Capitalisme*, também se referem a estes momentos como períodos de crise geral do capitalismo.

sume aqui é que estas manifestações de crise são, na verdade, elementos das crises estruturais do capital, mas cuja amplitude se define na relação entre crise e luta de classes a cada ciclo longo.

Não se pode ignorar que existem abordagens divergentes sobre o significado e dimensões das crises que irrompem ciclicamente no capitalismo. No campo da tradição marxista, Mandel (1990, p. 209) afirma que no debate atual sobre a crise duas *escolas* se confrontam: “[...] a que explica as crises pelo subconsumo das massas (a superprodução de bens de consumo) e a que explica pela superacumulação (insuficiência de lucros para expandir os bens de capital) [...]” e considera que ambas cometem o erro arbitrário de separar dois elementos organicamente ligados no modo de produção capitalista. Este autor, na mesma perspectiva de Marx (2009)⁵, demonstra que as crises de superprodução e superacumulação são complementares e indissociáveis das relações de produção capitalista.

Para Marx (2009), as crises são manifestações das contradições inerentes ao modo de produção capitalista, na sua busca implacável por super-lucros: “As crises do mercado mundial conduzem os antagonismos e as contradições da produção capitalista até sua explosão” (MARX, 2009, p. 85). Explosão não no sentido de destruição da produção capitalista, mas explicitação aguda de suas contradições, provocadas pela condição estrutural de produção e reprodução do capital, em que a riqueza é socialmente produzida, mas é apropriada e acumulada privadamente, pela minoria que detém os meios de produção. Mandel (1990, p. 210, *italico no original*) explicita: “Contrariamente às crises pré-capitalistas (ou pós-capitalistas) que são quase todas de penúria física de subprodução de valores de uso, as crises capitalistas são crises de superprodução de valores de troca”.

A classe trabalhadora é excluída do acesso aos bens produzidos, sobretudo dos meios de produção, mas precisa assumir a condição de *consumidora exponencial* das mercadorias produzidas socialmente. A relação de compra e venda, contudo, requer que os consumidores tenham condições de comprar as mercadorias *disponíveis* no mercado. A superprodução expressa exatamente o momento em que o consumo não acompanha a dinâmica da produção. Mas não se trata de um desequilíbrio entre oferta e demanda, como defendem economistas clássicos criticados por Marx⁶, mas de um antagonismo estrutural provocado pela contradição que se estabelece no processo mesmo de produção e reprodução, entre os momentos de produção e circulação de mercadorias, no qual ocorre a “[...] metamorfose da mercadoria” (MARX, 2009, p. 85).

⁵ O texto utilizado aqui foi escrito por Marx em 1862 e analisava a crise de 1857-1858. As notas não chegaram a ser incluídas no *Capital* e foram originalmente publicadas por Kautsky com o título *Teorias sobre a Mais Valia* entre 1905-1910. A primeira tradução francesa com o título *Théories de La Plus Value* foi publicada em 1925. Em 1959, nova versão a partir dos manuscritos originais foi publicada pela primeira vez em Berlim. Entre 1974 e 1978 três versões diferentes dessas notas estavam traduzidas e disponíveis na França. A edição utilizada aqui com o título *Les Crises du Capitalisme* foi traduzida e editada por Jacques Hebenstreit em 2009 pela Editora Demopolis, com substancial prefácio de Daniel Bensaid. Esse histórico consta das *Notas editoriais* publicadas ao final do volume. Para uma bela e mais completa análise desse texto, consultar Behring (2012). Aqui faremos breves remissões para precisar o sentido de crise que constitui nossa referência analítica. Citações foram traduzidas pela autora.

⁶ No texto *Les crises du capitalisme* Marx (2009) elabora sua teoria contestando as teses de Ricardo e de Jean-Baptiste Say.

A produção e reprodução capitalista se realizam na totalidade dos processos de produção, distribuição, troca e consumo. São unidades de contrários, como assevera Marx. A metamorfose da mercadoria se processa na compra e venda como uma unidade de momentos autônomos, mas indissociáveis, que formam um todo único. Os economistas não marxistas vêem o momento da compra e venda de mercadorias como unidade e excluem a contradição que lhe é inerente, e por isso acreditam no equilíbrio entre oferta e demanda ou entre compra e venda. A teoria do equilíbrio, diz Marx, só considera a unidade desses momentos e desconsidera a separação entre compra e venda. Para Marx

[...] é justamente na crise que sua unidade, a unidade de contrários, se manifesta. A autonomia desses dois momentos que formam um todo, mas que se opõem entre si, é destruída de maneira violenta [...] A crise é, portanto, a manifestação de unidade desses dois momentos autonomizados e opostos (MARX, 2009, p. 86).

Para atingir seu objetivo de obtenção de lucro, o capitalista precisa transformar seu capital-mercadoria em capital-dinheiro e realizar assim seu lucro. Dito de outro modo, é preciso que o circuito de compra e venda de mercadorias, ou seja, o momento da reprodução de capital, ocorra sem perturbação. Mas isso não ocorre, e a “[...] crise é, justamente o momento de perturbação e de destruição do processo de reprodução” (MARX, 2009, p. 92).

A essência da produção capitalista será sempre de buscar o crescimento da produção, sem se preocupar com os limites do mercado, as possibilidades de consumo e as necessidades dos trabalhadores, ou como afirma Marx: “O limite da produção é o lucro dos capitalistas e jamais as necessidades dos produtores” (MARX, 2009, p. 151). Os trabalhadores, que são os produtores das mercadorias, não são consumidores de todos os produtos em escala correspondente à necessidade do capital, mesmo quando não há perturbação no processo de produção. Os trabalhadores produzem a mais valia que constitui a base da acumulação de capital e que, por sua vez, pode levar a uma superprodução. A superprodução moderna, afirma Marx é determinada “[...] pelo desenvolvimento incessante das forças produtivas e, portanto, a produção de massa sobre a base, de um lado, das necessidades de consumação da massa de produtores e, por outro lado, do limite constituído pelo lucro dos capitalistas” (MARX, 2009, p. 154)⁷.

A crise contemporânea, que eclodiu a partir de 2007/2008, segundo autores não marxistas, se resume a uma crise financeira. Essa é uma análise que restringe a crise (ou suas causas) a um de seus efeitos ou detonadores. Com base na teoria geral das crises de cariz marxista, conforme abordado aqui, autores marxistas consideram que o mundo capitalista enfrenta uma crise estrutural do capital (MÉSZÁROS, 2009) de proporções comparáveis à Crise de 1929 (LENGLET, 2008; LORDON, 2008) ou de natureza ainda mais devastadora (CHESNAIS, 1996, 2011, 2012), cujas consequências já são conhecidas e impactam dolorosamente a vida de milhões de trabalhadores e trabalhadoras em todo o mundo: aumento do desemprego de longa duração, precarização do trabalho, retração de direitos, redução de salários, endividamento dos Estados nacionais.

⁷ Marx chama atenção que a superprodução não significa satisfação das necessidades sociais, as quais continuam amplamente insatisfeitas no capitalismo.

Também referenciado na perspectiva marxista, mas com uma análise diferenciada de Mandel e Bensaïd, pois foca a crise mais nos seus detonadores e funções, Chesnais (1996, 2011) é um dos mais contundentes críticos contemporâneos da mundialização do capital. Suas análises apontam as conseqüências do capitalismo financeirizado e chamam atenção sobre a capacidade do capital recriar formas de reprodução capazes de *superar* suas próprias crises. Para o autor, a crise que eclodiu em 2007/2008 é resultado das medidas implementadas nas três décadas anteriores pelos governos neoliberais, sintetizadas pelo autor em três processos: uma forte política de desregulamentação dos mercados, do comércio mundial e do mercado financeiro; a criação de capital fictício e sistemas de créditos com vistas a ampliar uma demanda insuficiente no centro do sistema capitalista, leia-se, Estados Unidos da América; e a reincorporação plena das antigas Repúblicas da União Soviética e da China no sistema capitalista mundial (CHESNAIS, 2011, 2012). O autor acrescenta que a crise atual marca o esgotamento de um *modelo de crescimento* no qual a produção e a venda dos bens e serviços foram asseguradas por um endividamento elevado das empresas e das famílias. Essa estratégia foi concebida pelo mundo das finanças para contrabalançar a baixa demanda decorrente da redução dos salários na renda nacional (CHESNAIS, 2011, p. 10).

Mas por que é importante compreender a essência da crise do capital? Porque as irrupções da crise atingem diretamente os direitos sociais materializados nas políticas sociais, que são intensamente acusadas pelos liberais de serem as responsáveis pela crise, quando, na verdade, são suas vítimas. Todas as crises do capital que irromperam após a década de 1970 impuseram sucessivamente imensas derrotas à classe trabalhadora, como reforça Mandel:

Toda crise de superprodução constitui uma agressão massiva do capital ao trabalho assalariado. Aumentando o desemprego, e o medo do desemprego, a crise tende a fazer com que os trabalhadores aceitem as reduções (ou estagnações) dos salários reais, a aceleração dos ritmos de produção, as perdas de conquistas em matéria de condições de trabalho e de seguridade social, a redução das proteções construídas na fase de prosperidade contra a pobreza e a injustiça mais flagrantes (MANDEL, 1990, p. 231).

As perdas no campo do trabalho e das políticas sociais alteram o sentido e significado do Estado Social, impondo à classe trabalhadora um agressivo e *renovado* processo de expropriação social, o que será problematizado adiante. E a assistência social participa direta e indiretamente desse processo.

O lugar da Assistência no Estado Social Capitalista

Cabe, desde logo, um registro de fundamental importância: designar de *Estado Social* a regulação econômica e social efetivada pelo Estado no capitalismo tardio não significa atribuir ao Estado uma natureza anticapitalista, e menos ainda lhe atribuir qualquer intencionalidade de socializar a riqueza por meio de políticas sociais. Trata-se, ao contrário, de lhe atribuir uma designação ou caracterização para demonstrar que o fato de assumir uma *feição* social por meio de direitos implementados pelas políticas sociais não retira do Estado sua natureza capitalista e nem faz dele uma instância neutra de produção de bem estar.

Conforme já venho sinalizando, assumo a interpretação que a intervenção do Estado na regulação das relações capitalistas de produção sofreu enorme mudança desde a grande crise

de 1929, quando o Estado passa a ser um ativo indutor das políticas keynesiano-fordistas, como medidas anticíclicas ou, em outros termos, anticrises. Nos países do capitalismo central, a intervenção estatal passou a ser crucial na definição de normas e regras e na garantia de fundo público necessários ao surgimento e desenvolvimento de amplas políticas sociais, que passaram a constituir sistemas de proteção social universais e com nítida (mas também limitada) progressividade fiscal. Nos países do capitalismo periférico como Brasil, as políticas sociais jamais instituíram um amplo e universal sistema de proteção social e sua residualidade e regressividade não foram capazes de agir na redução das desigualdades e superação da pobreza estrutural.

Afirmar que o Estado Social capitalista participa do processo de reprodução ampliada do capital não significa assumir posição funcionalista ou estruturalista. A perspectiva adotada é a de que o Estado Social é resultado de relações contraditórias determinadas pela luta de classes, pelo papel do Estado e pelo grau de desenvolvimento das forças produtivas, conforme explicitado em outros trabalhos (BOSCHETTI, 2016; BEHRING; BOSCHETTI, 2006). Significa reafirmar que as políticas sociais são conquistas civilizatórias fundamentais, mas que não foram e não são capazes de emancipar a humanidade do modo de produção capitalista. Em algumas circunstâncias determinadas, contudo, possibilitaram instituir sistemas de direitos e deveres que, combinados com a instituição de tributação mais progressiva e ampliação do fundo público, alteraram o padrão de desigualdade entre as classes sociais. Alterar o padrão de desigualdade não significa superar a desigualdade, mas provocar a redução das distâncias entre rendimentos e acesso aos bens e serviços entre as classes. O Estado Social é fenômeno próprio da sociabilidade capitalista, mas se concretiza sob diferentes condições em cada país capitalista. Por isso, mesmo com imensas disparidades entre os países do capitalismo central e periférico, o desenvolvimento de políticas sociais passou a ser uma tendência geral das sociedades capitalistas, que instituíram sistemas de proteção social e passaram a assumir um papel fundamental na garantia das condições gerais de produção, por meio da socialização dos custos da produção (GOUGH, 1982; MANDEL, 1982, 1990; WOOD, 2006).

O reconhecimento legal dos direitos sociais e, sobretudo, sua universalização nos sistemas de proteção social capitalista, seja em forma de bens e serviços, seja em forma de prestações sociais monetárias, possibilitou a melhoria das condições de vida, certa redução das desigualdades sociais e certa distribuição do fundo público. Mas, certamente, não desmercantilizou as relações sociais, que continuam regidas pelas relações capitalistas fundadas na produção socializada e na apropriação privada de seus resultados. Nesse contexto do desenvolvimento e expansão do Estado Social nos países do capitalismo central, a política de assistência social não só foi instituída legalmente como direito social e dever público, como passou a integrar a chamada seguridade social, com diferenças entre os países, mas com uma função precípua: os direitos da assistência social se somaram a direitos trabalhistas, previdenciários, de saúde, e a outras políticas sociais, para assegurar a reprodução ampliada do capital. Em termos marxianos, venho defendendo que a interseção entre trabalho e assistência social na garantia de direitos participa do processo de constituição da superpoluição relativa, em suas diferentes formas: líquida/flutuante, latente e estagnada. Para Marx “[...] a superpoluição relativa existe em todos os matizes possíveis. Todo trabalhador faz parte dela durante o tempo em que está desocupado parcial ou inteiramente” (MARX, 1984, p. 206).

No âmbito da seguridade social, a assistência social constituiu um dos pilares da regulação do mercado e uma importante estratégia de aumento do consumo, sobretudo daqueles que são expulsos do mercado de trabalho (em decorrência da idade, desemprego, doença) por meio de prestações monetárias, ditas de substituição ou complementação de renda (auxílios e programas de renda mínima) e de garantia de condições de vida dos chamados *segmentos* sem condições de trabalhar. Poder-se-ia citar aqui muitos serviços e benefícios assistenciais implementados nesse contexto, mas todos tinham uma característica absolutamente central: assumiam o lugar do direito complementar no conjunto da proteção social, cujo pilar central era o trabalho, os direitos trabalhistas, a saúde, a previdência, a educação. Portanto, a assistência social, no contexto do Estado social ampliado, de tendências universalistas, ou social democrata, participou ativamente no processo de reprodução ampliada da superpopulação relativa, sobretudo estagnada, e subsidiariamente na reprodução da força de trabalho ou superpopulação relativa latente e flutuante.

Nos países do capitalismo periférico, como o Brasil, o desenvolvimento do Estado Social privilegiou a lógica dos seguros para as aposentadorias e pensões e também para a saúde, à exceção do Brasil, que instituiu legalmente um sistema público universal de saúde, sendo o único no âmbito destes países. Nenhum país da América Latina e Caribe, contudo, concretizou um Estado Social ampliado e universal. Nestes, o financiamento baseado fortemente nas contribuições sobre salário e em impostos regressivos, a predominância estrutural de relações de trabalho precarizadas e instáveis e o caráter restrito do Estado Social pouco tem contribuído para redução das desigualdades de classe. Ao contrário, nestas paragens, o Estado Social restrito e regressivo contribui para a superexploração da força de trabalho e restringe a reprodução ampliada da força de trabalho e dos incapacitados ao trabalho ao limite da sobrevivência. Contribui, portanto, de modo mais contundente para o processo de acumulação de capital, quando estimula fortemente a mercantilização de bens e serviços básicos como a saúde, educação, previdência, habitação, transporte, água, energia.

Nesse momento de crise do capital, crise estrutural e sistêmica porque atinge todas as dimensões da vida – econômica, social, cultural – a ofensiva capitalista contra o Estado Social de cariz neoliberal atinge todos os países capitalistas. Nesse contexto, a assistência social participa mais ativamente do processo de reprodução ampliada da força de trabalho, não mais na condição de política subsidiária aos direitos do trabalho, previdência, saúde e demais políticas sociais, mas na condição de política central de garantia de recursos mínimos para assegurar o consumo e a reprodução da força de trabalho e daqueles que não podem trabalhar. Ao invés de processar ou participar na universalização do acesso a bens e serviços públicos, se avoluma na prestação de benefícios assistenciais ínfimos enquanto se reduzem os investimentos nas demais políticas sociais.

O que apresento como hipótese para compreender o lugar da assistência social no Estado Social em contexto de crise é que, dialeticamente, a assistência social sofre importante crescimento, revelando-se uma estratégia partícipe de sustentação ou minoração dos agudos processos de expropriação que vêm sendo impostos duramente à classe trabalhadora. Alguns autores consideram que a assistência social pode ser uma estratégia de redução da superexploração, sobretudo em países do capitalismo periférico, como o Brasil (PAIVA, 2014). Entendo, ao contrário dessa perspectiva, que sua expansão em contexto de crise é um elemento intrínseco aos processos de expropriação e de superexploração. Cabe, portanto, pon-

tuar o significado de expropriação para compreendermos as particularidades da assistência social nestes processos.

Expropriações Contemporâneas e Assistência Social

O tema das expropriações foi tratado por Marx no âmbito da acumulação primitiva, e compreendida como a “[...] separação entre os trabalhadores e a propriedade das condições de realização do trabalho” (MARX, 1984, p. 262). Dizia Marx: “A assim chamada acumulação primitiva é, portanto, nada mais que o processo histórico de separação entre produtor e meios de produção” (MARX, 1984, p. 262). Mas continua: “[...] a expropriação rouba dos trabalhadores seus meios de produção e todas as garantias de sua existência” (MARX, 1984, p. 262). No contexto das relações pré-capitalistas, a expropriação da base fundiária do produtor rural, do camponês é, para Marx, a base de todo o processo que lança grandes “[...] massas humanas [...]” no mercado de trabalho “[...] livres como pássaros [...]”. O sentido da expropriação em Marx, portanto, era retirar dos trabalhadores o único meio de subsistência que dispunham a fim de obrigá-los a vender sua força de trabalho e participar “[...] livremente [...]” do processo de acumulação. Para Marx, as primeiras iniciativas de assistência social constituíram uma forma de mediar a reprodução da superpopulação relativa, especialmente a estagnada, constituída pelos “[...] aptos ao trabalho [...]”, pelos “[...] órfãos e crianças indigentes [...]”, candidatos ao exército industrial de reserva e pelos “[...] degradados, maltrapilhos, incapacitados para o trabalho” (MARX, 1984, p. 262).

A partir dessa análise marxiana, Fontes (2010) considera que a expropriação não pode ser entendida como fenômeno meramente econômico, pois possui um sentido propriamente social. Diz a autora que

Trata-se da imposição – mais ou menos violenta – de uma lógica da vida social pautada pela supressão de meios de existência ao lado da mercantilização crescente dos elementos necessários à vida, dentre os quais figura centralmente a nova necessidade, sentida objetiva e subjetivamente, de venda da força de trabalho (FONTES, 2010, p. 88).

A autora considera que, no capitalismo contemporâneo,

[...] a expansão da expropriação dos recursos sociais de produção não diz respeito apenas à expropriação da terra, de forma absoluta, mas à supressão das condições dadas de existência dos trabalhadores, e sua conseqüente inserção, direta e mediada pela tradição, nas relações mercantis (e no mercado de força de trabalho) (FONTES, 2010, p. 89).

Trata-se de tese que não passa sem polêmica, já que a interpretação corrente do sentido de expropriação trabalhado por Marx na análise da acumulação primitiva remete ao processo de separação entre produtor e meios de produção, especialmente na expropriação da base fundiária. Contudo, Marx explica que, nesse processo, os trabalhadores são arrancados de seus meios de subsistência e lançados no mercado de trabalho nascente na condição de “[...] proletários livres como pássaros [...]”, condição absolutamente necessária para constituir a base de acumulação capitalista (MARX, 1984, p. 275). Os processos de expropriação analisados por Marx, ainda que se refiram predominantemente à supressão da propriedade dos

meios de produção, têm como determinação a disponibilização da força de trabalho para compra e venda no mercado, como uma condição para ampliação da base social do capital. Também foram considerados por Marx como expropriação o “[...] roubo dos bens da Igreja, a fraudulenta alienação dos domínios do Estado [...]” (MARX, 1984, p. 274) entre outros processos destinados a criar a “[...] oferta necessária de um proletariado livre como os pássaros” (MARX, 1984, p. 275). A expropriação, portanto, não se limita à supressão direta dos meios de produção dos camponeses e trabalhadores do campo, mas incluem os processos que provocam a submissão dos trabalhadores à lei geral da acumulação. Nesses termos, pode-se considerar que, no capitalismo contemporâneo, todos os processos que suprimem as condições de subsistência ou que subtraem as condições materiais que possibilitam à classe trabalhadora deixar de vender sua força de trabalho e asseguram sua subsistência em determinadas situações (como é caso das aposentadorias, seguro desemprego, seguro saúde), também podem ser entendidos como um processo de expropriação.

Em contexto contemporâneo de crise do capital e ampliação do desemprego, a assistência social (especialmente por meio de programas assistenciais de renda mínima) passa a assegurar mais diretamente a reprodução da superpopulação relativa latente e flutuante, ou seja, da força de trabalho que nunca teve um trabalho ou que foi expulsa de relações de trabalho estáveis. Ainda que o Estado Social tenha assumido configurações diferenciadas e que sua abrangência seja absolutamente distinta nos países do capitalismo central e periférico, o que se constata é que a secular intersecção entre assistência social e trabalho estrutura praticamente todos os Estados sociais capitalistas contemporâneos.

Em direção semelhante à análise aqui empreendida, desde meados da década de 1990 os estudos de Mota (1995, 2008) chamam a atenção sobre a centralidade que a assistência social vem assumindo paralelamente à redução de direitos no âmbito da previdência, saúde e trabalho. A autora reitera o *fetichismo* da assistência social como mecanismo de enfrentamento da desigualdade social, e demonstra seu lugar como mediação na reprodução social. Ao se referir ao Brasil, mostra que as contrarreformas da seguridade social iniciadas na década de 1990 provocam uma “[...] clivagem da política social em torno de dois pólos: a privatização e a assistencialização da proteção social, instituindo, ao mesmo tempo, as figuras do cidadão-consumidor e do cidadão-pobre, este último objeto da assistência social” (MOTA, 2008, p. 135). Efetivamente, ocorre um processo de mitificação que se opera quando à assistência social é atribuída a função de enfrentar a pobreza e assegurar proteção social, o que desloca o “[...] lugar que a precarização do trabalho e o aumento da superpopulação relativa tem no processo de reprodução social” (MOTA, 2008, p. 141).

A crise contemporânea reacende a tensão entre trabalho e assistência social sob um novo ângulo e a expansão da assistência social em contexto de aumento de desemprego, degradação do trabalho e derruição dos direitos dele dependentes eleva a assistência social ao patamar de política destinada a participar mais ativamente da reprodução da força de trabalho em larga escala, ou, em outros termos, de todo trabalhador que constitui a superpopulação relativa durante o tempo em que está desocupado parcial ou inteiramente, por meio dos programas assistenciais de renda mínima. A assistência social, assim, contribui para manter o que Marx (1984, p. 208) chamou de “[...] reservatório inesgotável de força de trabalho disponível [...]” que, ao ser disponibilizada para o capital, constitui uma ampla base para a exploração do capital.

Expropriação de Direitos e Ampliação da Assistência Social

A derruição dos direitos do trabalho, da previdência e da saúde que vem ocorrendo sucessivamente no âmbito dos países capitalistas centrais e periféricos desde início da década de 1990 se presta largamente aos processos de expropriação e à valorização do capital. No âmbito do trabalho, as ofensivas capitalistas vêm destruindo postos de trabalhos estáveis e com direitos, e sustentando a acumulação a partir da redução dos custos da produção, com estratégias como ampliação do desemprego, o que aumenta a superpopulação relativa e pressiona o rebaixamento de salários, redução ou congelamento de salários, redução dos níveis de reajustes salariais, precarização e terceirização dos contratos de trabalho, redução dos direitos trabalhistas como seguro desemprego, décimo terceiro salário, férias, entre outros.

No âmbito da previdência social pode-se apontar três grandes tendências nas sucessivas contrarreformas implementadas que, com maior ou menor intensidade, e em períodos não lineares, vem solapando as conquistas sociais da classe trabalhadora. A primeira tem sido as mudanças nos sistemas públicos de aposentadorias, com redução nos direitos, por meio de diversas mudanças: aumento da idade mínima exigida para aposentadoria; ampliação do tempo de contribuição, estabelecimento de teto máximo e/ou diminuição do nível relativo dos montantes das aposentadorias e pensões, alinhamento da idade exigida para homens e mulheres e introdução de novas formas de financiamento regressivo por impostos. A segunda, decorrente e em articulação com a primeira, tem sido o amplo desenvolvimento de sistemas de aposentadorias complementares obrigatórios individuais ou profissionais (fundos de pensão fechados) financiados por capitalização. A terceira tem sido o estímulo fiscal e normatização que possibilitaram a criação e desenvolvimento de sistemas privados de poupança individual (fundos de pensão abertos), não obrigatórios, com ou sem subvenção do Estado. São tendências destinadas a reduzir o aporte do fundo público na reprodução da força de trabalho e criar novos nichos de acumulação.

A política de saúde tem sido alvo certo das contrarreformas supressoras de direitos, e todos os países capitalistas vêm realizando mudanças com o objetivo comum de liberalizar os sistemas de saúde e introduzir mecanismos de mercado na prestação de serviços de saúde como restrição no acesso a partir de redução do financiamento público, introdução de mecanismos de pagamento ou contrapartida por parte dos usuários, substituição do financiamento por impostos pelo financiamento por contribuição individuais e instituição de sistemas duais de saúde, com introdução de regimes públicos com serviços públicos limitados para a população pobre não inserida em planos privados. Todas as medidas suprimem direitos sociais à saúde pública e disponibilizam a classe trabalhadora para novos nichos de acumulação formado pela mercantilização dos serviços.

Os processos privatizantes, diretos e indiretos, da previdência e saúde públicas, somados à supressão dos direitos do trabalho, se submetem ao imperativo da acumulação e, ao expropriar os direitos conquistados, suprimem dos trabalhadores a possibilidade de acessar parte da riqueza socialmente produzida, apropriada pelo Estado sob forma de fundo público constituído por impostos e tributos para financiar os serviços públicos. A supressão ou restrição de direitos existentes reduz a participação social do Estado na reprodução ampliada da força de trabalho, e, em novo contexto e condições históricas, deixa os trabalhadores “[...] livres como pássaros [...]” (MARX, 1984, p. 262), o que os impele a se submeter a não importa que

tipo de trabalho ou atividade para assegurar sua subsistência e de sua família, ou seja, os lança ao jugo das relações de mercado sem proteção.

A redução do dispêndio do fundo público na realização de direitos do trabalho, previdência e saúde, especialmente, produz uma dupla operação na constituição da base social da acumulação. Por um lado, obriga a classe trabalhadora a buscar meios de reprodução de sua força de trabalho no mercado, por meio da compra de serviços e benefícios que deixam de ser públicos e se tornam mercadoria, o que implica em criação de mais excedente, portanto mais acumulação. Por outro lado, muda o papel do Estado na reprodução ampliada do capital, sem retirar sua importante função de partícipe desse processo, mas agora sob novas configurações do Estado Social. Por um lado, suas funções se limitam cada vez mais à regulação e normatização das políticas sociais que são potencialmente capazes de se constituir em nichos de acumulação por meio de sua privatização e redução, como é o caso da saúde, previdência, mas também educação, habitação, transporte e outras. Por outro lado, suas funções se agigantam na interposição da assistência social, que ganha relevância em contexto de crise e, como afirma Mota “[...] As classes dominantes invocam a assistência social como uma solução para combater a pobreza relativa e nela imprimem o selo do enfrentamento da desigualdade” (MOTA, 2008, p. 141).

O Estado Social mantém sua função de regulação e distribuição de parcelas do excedente social e não deixa de participar da reprodução ampliada do capital, mas realiza as funções de reprodução da força de trabalho e de manutenção da população não trabalhadora nos limites da sobrevivência. A expansão de prestações assistenciais (e também de outras formas de assistência social) assume a função econômica de reabilitar a atividade econômica, de tornar os *pobres* mais produtivos, de preservar sua energia física, de preservar as crianças e de evitar os impulsos ao uso da violência para satisfação das necessidades (PAUGAM; DUVOUX, 2008; DUVOUX, 2009). Ou como sinaliza Mota (2008, p. 140), a capitalização da assistência social pelas classes dominantes como estratégia de enfrentamento da pauperização relativa contribui para ampliar o exército industrial de reserva no seio das classes trabalhadoras. Mesmo que se possa e deva reconhecer que, contraditoriamente, a assistência social, e tais programas, possam ser assegurados como direito social, não se pode esquecer sua histórica função e potencialidade de manter a coesão, a integração e o controle social sobre uma parcela dos pobres, enquanto para outros prevalece a criminalização, repressão e punição (WACQUANT, 2007).

O investimento em programas assistenciais pífios, focalizados e recheados de condicionalidades, aliado à manutenção do desemprego estrutural e ao não investimento em políticas universais é uma estratégia útil ao capitalismo para regular o mercado a baixo custo em contexto de crise estrutural. A tendência de ampliação da assistência social imperante tanto nos países do capitalismo central europeu como no capitalismo periférico da América Latina e Caribe se insere na determinação capitalista de garantir a reprodução da superpoluição relativa em todas as suas formas, como uma condição da acumulação. Nesse sentido, as transformações contemporâneas do Estado Social, em suas diferentes formas e matizes nacionais, desmistificam a crença da social democracia na possibilidade histórica de assegurar proteção universalizada pelo trabalho na sociabilidade capitalista.

A expansão da assistência social, sobretudo os programas de renda condicionada ou mínimos sociais, conforme terminologia institucional, que abrangem trabalhadores em condições de trabalhar, parece romper a velha dicotomia entre capazes e incapazes ao trabalho e superar a paradoxal dialética de atração e rejeição entre trabalho e assistência social aqui discutido. Trata-se, contudo, de um fenômeno aparente que esconde importantes contradições que reeditam a tensão entre trabalho e assistência e reforçam a primazia do trabalho a qualquer custo.

Em contexto de crise do capital, que provoca a desestruturação do trabalho e dos direitos, ocorre efetivamente uma perda de nitidez na separação clássica entre política de assistência social para os pobres incapacitados para uma atividade produtiva e políticas de trabalho e direitos daí derivados para os aptos ao trabalho. As transformações no Estado Social apontam inegavelmente para um amalgamento entre assistência social e trabalho já que as prestações assistenciais constituem hoje um importante instrumento capitalista de reprodução da superpopulação relativa em todas as suas formas. Mas esta combinação contemporânea não acontece sem tensão já que a assistência social destinada aos trabalhadores em condições de trabalhar é acompanhada de uma série de exigências e critérios que lembram a todo o tempo a imperiosidade do trabalho⁸.

Sobre esta relação contemporânea entre assistência social e trabalho, Castel (2012, p. 209) afirma que “A oposição capazes/incapazes de trabalhar foi embaralhada a partir dos anos 1970 pela emergência e desenvolvimento de categorias da população que não trabalham, não porque não querem ou não podem, mas porque falta trabalho, em particular na forma que poderia absorvê-las”. Mesmo os trabalhos precários e sem direitos são raros e está cada vez mais distante qualquer possibilidade de instituição e/ou retorno à sociedade salarial capitalista. Como ironiza o autor “A busca do trabalho parece frequentemente a busca do Graal” (CASTEL, 2012, p. 201).

A inevitável evidência de impossibilidade de estabelecimento de trabalho com direitos para todos no capitalismo coloca a assistência social como âncora na extremidade da fronteira entre trabalho e não trabalho e se associa à tendência geral das políticas sociais de *ativar* os trabalhadores (e às vezes mesmo as pessoas com certas incapacidades/deficiências) a perseguir o caminho da busca de um trabalho cujo horizonte parece cada vez mais inacessível.

A tendência mundial é de agudização da desigualdade de classes e de crescente pauperização da classe trabalhadora. São infundáveis os dados quantitativos e não vou aqui retomá-los. Para os propósitos desse texto, interessa sinalizar que a expansão da assistência social em todo o mundo é proporcional à corrosão dos direitos do trabalho, dos direitos sociais de modo geral e do aumento da pauperização da classe trabalhadora. Ou seja, cresce a assistência social como estratégia de *superação da pobreza* na mesma medida em que se agudizam as expressões da questão social.

⁸ Uma das mais evidentes é o discurso de que a política de assistência social tem que criar *portas de saída*. É o tipo de expressão e preocupação que só existe em relação às prestações assistenciais. A nenhuma outra política social é exigido que se busque *portas de saída*.

A assistência social não é responsável por esses processos. Ao contrário, esses processos são determinados pela Lei Geral da Acumulação Capitalista, tão bem denunciados por Marx n'O Capital. O que se intenta aqui é chamar a atenção para o paradoxo e tensões insolúveis da assistência social no capitalismo: a assistência social não é uma estratégia de superação da pobreza e nem de redução da superexploração da força de trabalho. Ela não contribui para reduzir a superexploração da classe trabalhadora e nem para estancar os processos contemporâneos de expropriação social. Ao contrário, ela participa do movimento mais geral que cria as bases sociais de reprodução do capital, qual seja, assegurar com menor custo a reprodução ampliada da classe trabalhadora e dos que não podem trabalhar. Assim, não basta dizer qual a assistência que defendo, nos marcos particulares da política de assistência social e de seus limites na sociabilidade capitalista.

O que proponho aqui é que pesquisadores, militantes e trabalhadores da política de assistência social destruam o *véu da pseudoconcreticidade* que encobre a política de assistência social e compreendam a assistência social não pelo que desejam que ela seja, mas pelo que ela realmente é: uma política social que integra o Estado Social capitalista destinada a participar do processo de produção e reprodução ampliada do capital. Apesar de multideterminada por condições estruturais, a política de assistência social não se constitui e nem se realiza desprovida de sujeitos. No Brasil, são aproximadamente 43 mil assistentes sociais atuando na sua formulação e execução, segundo dados do Censo SUAS 2015. Esta é uma força social que pode dar um redirecionamento insurgente ao sentido da assistência social, tendo por fundamentação os princípios do Código de Ética dos/das assistentes sociais: liberdade, igualdade, socialização da riqueza, compromisso com os movimentos da classe trabalhadora.

Para atribuir uma direção teórico-crítica à política de assistência social é fundamental, portanto, ir além de sua aparência fenomênica e compreender sua verdadeira essência. Essa é uma condição para, cotidianamente, explorar suas contradições e fazer do campo de intervenção na assistência social um espaço de desmistificação de falsas consciências e de construção de possibilidades de consciência crítica e de organização coletiva. O SUAS está presente em todos os municípios. Tem, portanto, uma possibilidade estratégica de se constituir em centro de difusão de direitos e de ser uma *fissura* na ofensiva capitalista, tencionando sua investida contra os direitos. Mais do que favorecer a integração social nos marcos do capitalismo, pode se constituir como uma mediação para questionar os mecanismos de conformação à ordem da superexploração e da destruição de direitos. Mais do que ser mistificada e se mistificar como proteção capaz de reduzir as desigualdades estruturais a partir do trato pontual de programas destinados fragmentadamente a indivíduos, grupos e famílias (como se não classes sociais em permanente conflito e disputa), pode assumir a tarefa de contestar esses mitos e ser espaço de formação política e consciência crítica. Mais do que se colocar a tarefa de empoderamento individual e redução de vulnerabilidades psicologizadas dos indivíduos, pode ser espaço de socialização de informação crítica, de fomento à organização participativa dos usuários em movimentos coletivos e de defesa ampla dos direitos sociais. Mais do que Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) focalizados nas bordas limítrofes das expressões da questão social, podem ser centros difusores de direitos e de mobilização social. Explorar as contradições requer evidenciá-las e fazer delas potencialidades de luta e não encobri-las com pactos de sujeição.

Nessa conjuntura árdua, regressiva, de avanço acelerado do conservadorismo, mais do que nunca o tempo presente exige como desafio a luta coletiva. Só temos essa alternativa. A outra é alimentar a destruição. Por isso, em nossas inserções profissionais e políticas cotidianas, sejamos internacionalistas, sejamos revolucionárias, sejamos libertárias, sejamos feministas, sejamos socialmente ecológicas, sejamos incormistas. E lutemos por uma política de assistência social que não se molde pela integração social, mas que se fundamente em nosso histórico e ético-político compromisso com as classes trabalhadoras.

Referências

BEHRING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2006.

BOSCHETTI, Ivanete. **Assistência social e trabalho no capitalismo**. São Paulo: Cortez, 2016.

CASTEL, Robert. Entre Travail et Assistance. Discussions et Commentaires. In: CASTEL, Robert; MARTIN, Claude (Org.). **Changements et pensées du changement**. Paris: La Découverte, 2012.

CHESNAIS, François. **Les dettes illégitimes: quand les banques font main basse sur les politiques publiques**. Paris: Raisons d'Agir, 2011.

CHESNAIS, François. Como la crisis del 29, o más... : un nuevo contexto mundial. **Revista Herramienta**, Buenos Aires, n. 39, 18 set. 2008. Disponível em: <<http://www.herramienta.com.ar/revista-herramienta-n-39/como-la-tesis-del-29-o-mas-unnuevo-contexto-mundial>>. Acesso em: 23 fev. 2012.

CHESNAIS, François. **A mundialização do capital**. São Paulo: Xamã, 1996.

DUVOUX, Nicolas. **L'Autonomie des Assistés**. Paris: PUV, 2009.

FONTES, Virgínia. **O Brasil e o capital imperialismo: teoria e história**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2010.

GOUGH, Ian. **Economia política del Estado del bienestar**. Madrid: H. Blume, 1982.

LENGLET, François. **La crise des années 30 est devant nous**. Paris: Perrin, 2008.

LORDON, Frédéric. **Jusqu'à quand?: pour en finir avec les crises financières**. Paris: Raisons d'Agir, 2008.

MANDEL, Ernest. **A crise do capital**. São Paulo: Ensaio; Unicamp, 1990.

MANDEL, Ernest. **O capitalismo tardio**. São Paulo: Nova Cultural, 1982.

MARX, Karl. **Les crises du capitalisme**. Preface de Daniel Bensaïd. Paris: Demopolis, 2009. [Text inédit].

MARX, Karl. Assim chamada acumulação primitiva. In: MARX, Karl. **O Capital**: volume 1, livro primeiro, tomo 2, capítulo 24. São Paulo: Victor Civita, 1984. (Coleção Os Economistas).

MÉSZÁROS, István. **A crise estrutural do capital**. Rio de Janeiro: Boitempo, 2009.

MOTA, Ana Elizabete. **Cultura da crise e seguridade social**: um estudo sobre as tendências da previdência e da assistência social brasileira nos anos 80 e 90. São Paulo: Cortez, 1995.

MOTA, Ana Elizabete. A Centralidade da Assistência Social na Seguridade Social Brasileira nos Anos 2000. In: MOTA, Ana Elizabete (Org.). **O Mito da Assistência Social**: ensaios sobre Estado, política e sociedade. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia política**: uma introdução crítica. São Paulo: Cortez, 2006.

PAIVA, Beatriz Augusto de. A enigmática contradição entre Trabalho e Política de Assistência Social. In: PAIVA, Beatriz Augusto de (Org.). **Sistema Único de Assistência Social em perspectiva**: direitos, política pública e superexploração. São Paulo: Veras: IELA, 2014.

PAUGAM, Serge; DUVOUX, Nicolas. **La regulation des pauvres**: Du RMI au RSA. Paris: PUF, 2008.

WACQUANT, Loïc. **Punir os pobres**: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos: [A On- da Punitiva]. 3. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

WOOD, Ellen. **Democracia contra capitalismo**. São Paulo: Boitempo, 2006.

Ivanete Boschetti

Mestre em Política Social pela Universidade de Brasília (UnB, Brasília, DF, Brasil). Doutora e pós-doutora em Sociologia pela École *des* hautes études en sciences sociales (EHESS, Paris, França). Professora do Departamento de Serviço Social e Programa de Pós-graduação em Política Social da Universidade de Brasília (UnB, Brasília, DF, Brasil).
